



MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Decreto Nº 02/2024

Autoria: Israel Jarbas Pimenta Lopo
Nº do Protocolo: 199/2024
Protocolado em: 02/12/2024 17h56

Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Lino Diamantino França, "Seu Lelé".

Considerando o art. 136, §1º, III e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manga/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Manga aprovou e o Presidente João França Neto PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao senhor José Lino Diamantino França, pelo papel de grande relevância social prestado no Município de Manga/MG.

Art. 2º - O Título de Cidadão Honorário será expedido em diploma específico com informações da Câmara Municipal e do Município de Manga a ser entregue ao homenageado em solenidade do município de Manga/MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sr. José Lino Diamantino França, o 'Seu Lelé' [in memoriam]: na história do município de Manga (MG), trata-se de uma figura política relevante e emblemática, cujo itinerário político histórico poderá ser passível de toda a honra e homenagem no centenário de emancipação dessa municipalidade, por meio de expressão ou de representação do ato público de denominação de seu nome em um dos logradouros públicos da cidade e/ou dos seus distritos.

Por ser uma personalidade que trabalhou incansavelmente pelo desenvolvimento socioeconômico e político de Manga, Diamantino França foi, a partir de sua emancipação político-administrativa, em 1923, umas das figuras mais proeminentes no processo de formação e constituição da administração pública municipal, bem como um dos políticos mais carismáticos do município, sendo, em 1976, o vereador mais votado de sua história.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Nasceu em 09 de março de 1936, em São João das Missões, hoje emancipado político administrativamente, mas, que, nesse período pertencia ao município de Januária, e assim como Manga e Itacarambi que foram desmembrados territorialmente da administração política januarense.

Seu Lelé, como carinhosamente era conhecido, foi o vereador mais votado da história desse município, com 756 votos, conforme diploma da Justiça Eleitoral 15/11/1976, além de presidente da Câmara Municipal, durante esse período, e foi eleito vice-prefeito com 3.507 votos, em 15/11/1982, quando nesse período era registrado nominalmente o voto para esse cargo em cédula impressa da Justiça Eleitoral.

Apresentou, quando era então vereador, requerimento de solicitação junto aos governos estadual e federal para criação da Agência do Banco do Brasil, além de se empenhar na criação, à época, das extintas agências da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Banco de Crédito Real de Minas Gerais ou Credireal.

Ele envidou esforços para implementação na década de 1980 do sistema de telefonia fixa na cidade, controlado pela subsidiária estatal, a então Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG), além da criação da COPASA/MG e Cemig.

Na sua trajetória de homem público no município, Seu Lelé foi secretário municipal de Administração nos governos de Antônio Lopo Mont'Alvão, Oswaldo Lopes Bandeira, Erasmo Gonzaga, Archimedes Ramos e Silvino Gonçalves Pereira. Além disso, ele foi uma das personagens políticas influentes na criação e estruturação dos municípios de Montalvânia, Matias Cardoso, São João das Missões, Jaíba e Miravânia. Foi ainda presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Federação das Associações do Município, na qual ajudou com a criação e estruturação de dezenas de associações comunitárias no município, por meio da elaboração de seus estatutos institucionais. Em 1991 e 1992, Sr. Lelé participou, como delegado da microrregião dos municípios de Januária, Itacarambi, Manga e Montalvânia, da IX Conferência Nacional de Saúde e da Conferência Intermunicipal de Saúde.

Por fim, sob seu idealismo pelo associativismo comunitário, criou e presidiu, em 2008, a Associação Comunitária do Bairro Jardim Liberdade, em Montes Claros, onde faleceu em 23/01/2013.

Manga/MG, 02 de dezembro de 2024.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Israel Jarbas Pimenta Lopo
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LXY5D-LOHPE-0FYBC-VCC4Z-NWKUE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Pr. Melo Viana, nº 1653 - CENTRO - CEP 39.460-000 - Manga - MG - CNPJ nº 01.017.967/0001-49





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Decreto Nº 02/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 02/12/2024 17:55:11

Hash Interno: j5wf0lbrpwx3q1ktmxjfk2kfzc91d3ukkmuez6px



Chave de Verificação

LXY5D-LOHPE-0FYBC-VCC4Z-NWKUE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 02/12/2024 17:55

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LXY5D-LOHPE-0FYBC-VCC4Z-NWKUE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

